

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.
09-07-2019

2019,CMN,I,13,133

Lara Taveira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para a 37ª Prova de Mar - Joaquim Bernardo de Sousa Lobo	INFORMAÇÃO N.º	133/SAFD/2019
	NIPG	5823/19
	DATA:	2019/07/08

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
09-07-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Manuel Sequeira

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se na praia da Vila Nazaré, no dia 15 de agosto de 2019, a 37ª Edição da Prova de Mar – Joaquim Bernardo de Sousa Lobo, um evento organizado pela Meia Maratona Internacional da Nazaré – Associação de Cultura e Desporto, aprovado pela Associação de Natação do Distrito de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a Meia Maratona Internacional da Nazaré – Associação de Cultura e Desporto é uma associação sem fins lucrativos que objetiva a promoção cultural, desportiva e recreativa;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória de grande alcance para a população da Nazaré;

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico regional e correlativo incremento económico local e de toda a Região;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

08-07-2019

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na praia da Vila Nazaré, no dia 15 de agosto de 2019, a 37ª Edição da Prova de Mar - Joaquim Bernardo de Sousa Lobo, um evento organizado pela Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto, aprovado pela Associação de Natação do Distrito de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que a Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto é uma associação sem fins lucrativos que objetiva a promoção cultural, desportiva e recreativa;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória de grande alcance para a população da Nazaré;

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico regional e correlativo incremento económico local e de toda a Região;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto (MMIN)**, pessoa coletiva n.º 501 073 779, com sede na Rua Dr. António Duarte Pimpão, Lote 37/38, 2º Piso - Loja M, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pela sua Presidente da Comissão Administrativa, Ana Isabel Pouseiro, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 37ª Edição da Prova de Mar - Joaquim Bernardo de Sousa Lobo, no dia 15 de agosto de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

1.1. Promoção do Evento

- a) Criação do cartaz da 37ª Edição da Prova de Mar - Joaquim Bernardo de Sousa Lobo;
- b) Apoiar a divulgação do evento através das suas redes sociais;
- c) Impressão de 30 (trinta) cartazes A4 da 37ª Edição da Prova de Mar - Joaquim Bernardo de Sousa Lobo;
- d) Cedência à MMIN de 3 (três) espaços publicitários - mupis sob a responsabilidade da autarquia, caso haja



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



disponibilidade, sendo os custos da impressão suportados pela MMIN;

- e) Cedência à MMIN de 10 (dez) segundos publicitários, caso haja disponibilidade, no ecrã instalado junto ao Centro Cultural da Nazaré, sendo a edição do vídeo alusivo ao evento da responsabilidade da MMIN;
- f) Cedência do sistema de som (colunas amplificadas) com 1 (um) microfone sem fios.

1.2. Instalações

- a) Cedência à MMIN do Centro Cultural da Nazaré no dia 15 de agosto de 2019, para servir de apoio à organização (secretariado e briefing);
- b) Cedência à MMIN do Posto de Turismo para recolha de inscrições.

1.3. Recursos Humanos

- a) Apoio de colaboradores para montagem e desmontagem de todas as estruturas da responsabilidade do Município da Nazaré, antes, durante e depois da realização das provas;
- b) Apoio de 1 (um) Técnico de Desporto para coordenar as tarefas da responsabilidade do Município da Nazaré, antes, durante e após os eventos;

1.4. Transportes

- a) Garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a cedência de 1 (um) autocarro (50 lugares), para efetuar o transporte dos atletas do Centro Cultural da Nazaré até ao Porto de Abrigo.

1.5. Material

- a) Cedência de 2 (duas) tendas de fácil montagem no ponto de chegada da prova;
- b) Cedência de 40 (quarenta) grades de vedação, pertencentes ao Município da Nazaré;
- c) Cedência de 4 (quatro) mesas;
- d) Cedência de 4 (quatro) cadeiras;
- e) Cedência de 4 (quatro) extensões elétricas de 25 (vinte e cinco) metros para servir de ponto de luz junto ao ponto de chegada da prova.

2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 437,50€ (quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), através de um subsídio financeiro à Meia Maratona



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de carácter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

À Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto compete:

- 1- Assegurar todas as obrigações decorrentes da prova identificada na cláusula 1ª que não tenham sido expressamente aceites pelo Município da Nazaré;
- 2- Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .07.2019.

Cabimento: C.O.-C.E. 0102 - 040701 Data: 08/01/2019 P - 50 C -

Nazaré, ____ de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Comissão Administrativa da Meia Maratona Internacional
da Nazaré

Ana Isabel Pouseiro

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º 507012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2019/01/08	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2019/01/08	50	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ - ANEXO II - ANO 2019 - ATIVIDADES DE CARATER PCNTUAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 24
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
60.000,00
A CABIMENTAR
50.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
10.000,00

EXTENSO

CINQUENTA MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/01/08

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Poia

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Julho

Data :	04-07-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JULHO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.031.119,38€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira


Lara Taveira

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - 37ª Prova de Mar - Joaquim Bernardo de Sousa Lobo 2019								
DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		6%	1	0,06	6%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		8%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%	1	0,1	10%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%		0		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%		3%		0	9%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		4%	1	0,04	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		3%		0	
			FEMININO - 5%		5%		0	
			MISTO - 5%		5%	1	0,05	
	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		5%		0	15%
DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%			10%		0			
DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%			15%	1	0,15			
MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%			20%		0			
MODALIDADES COLETIVAS		ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		5%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		10%		0		
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		15%		0		
		MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%		20%		0		
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		7,50%	1	0,075	7,50%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%		10%		0		
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%		0		
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,50%		0	2,50%	
		NÃO - 2,5%		2,50%	1	0,025		
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%		0	1%	
		NÃO - 1%		1%	1	0,01		
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,50%		0	7,50%	
		NACIONAL - 5%		5%		0		
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%	1	0,075		
	RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPRENSA LOCAL - 2,5%		2,50%		0	7,50%	
		IMPRENSA LOCAL + IMPRENSA REGIONAL - 7,5%		7,50%	1	0,075		
IMPRENSA LOCAL + IMPRENSA REGIONAL + IMPRENSA NACIONAL - 12,5%		12,50%		0				
IMPRENSA LOCAL + IMPRENSA REGIONAL + IMPRENSA NACIONAL + IMPRENSA INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%		0				
APOIO LOGÍSTICO	SIM - 0%		0%	1	0	0%		
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	NÃO - BÔNUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0			
SAZONALIDADE	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%	1	0	0%		
	JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÔNUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
CARIZ SOCIAL	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	NÃO - 0%		0%	1	0			
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	NÃO - 0%		0%	1	0			
PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL						66,00%		

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	1 750,00 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	437,50 €
100% DO APOIO DADO	437,50 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	66,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	288,75 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
25% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €

